

DELIBERAÇÃO Nº 008, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO Nº
07, DE 02 DE JUNHO DE 2020, DO NÚCLEO
ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

**O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no exercício de suas atribuições,
em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de
abril de 2020, e

Considerando a Portaria nº 1.032, de 18 de maio de 2020 do
Departamento de Trânsito de Minas Gerais;

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com
orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 05 de junho de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Deliberação nº 07,
de 02 de junho de 2020, do Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de
Enfrentamento ao COVID-19, que passam a vigorar, respectivamente,
nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação.

Parágrafo único O Anexo III da Deliberação nº 07, de 2020, do
Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-
19, permanece inalterado.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua
publicação.

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia,

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Coordenador

RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia,

ODELMO LEÃO
Prefeito